### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### dispensa DE LICITAÇÃO pública Nº 0029/2024

Dispensa de licitação Pública, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021), a favor da empresa ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMÔNIO E FOTOGRAFIA LTDA, que temo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Entre Folhas-MG, que, dentre outros fins, visa a pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural, conforme previsto na Lei 18.030/2009, e seu repasse de acordo com a normativa vigente do CONEP para o ano corrente, em conformidades com o Termo de Referência, no valor global de R$ 18.504,00 (dezoito mil quinhentos e quatro reais).

### Face ao disposto da Lei nº. 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para autorização e devida publicidade.

### Entre Folhas / MG, 15 de julho de 2024.

 Jefferson Lopes Pereira da Silva

Agente de Contratação

**TERMO DE autorização**

Processo Administrativo de Licitação Pública nº. 0062/2024

dispensa de Licitação Pública nº. 00029/2024

A Prefeitura Municipal de Entre Folhas - MG, através do seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Ailton Silveira Dias, com base inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, licitante empresa ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMÔNIO E FOTOGRAFIA LTDA, atendeu requisitos de habilitação mínima necessária.

A razão da escolha da licitante se dá em razão de ter ofertado o menor preço por item, (inciso VI do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021), conforme também Ata Administrativa, o que justifica também o preço que será contratado (inciso VII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

 Dessa forma, autorizo a contratação administrativa da licitante, para prestação de serviços para a consolidação da Política Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Entre Folhas-MG, que, dentre outros fins, visa a pontuação no Programa ICMS Patrimônio Cultural, conforme previsto na Lei 18.030/2009, e seu repasse de acordo com a normativa vigente do CONEP para o ano corrente, em conformidades com o Termo de Referência, com base na Lei. 14.133/2021

Determina-se então que, convide o vencedor do referido processo para formalizarem a contratação objetivada pelo presente certame.

Entre Folhas – MG, 18 de julho de 2024

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ailton Silveira Dias

Prefeito Municipal

SERVIÇO DO SETOR DE Licitações

ato de autorização de contratação

Em cumprimento ao disposto inciso I, Parágrafo Único, do art. 176 da Lei FEDERAL Nº 14.133/21 E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS - MG, TORNA PÚBLICO QUE A LICITANTE EMPRESA ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMÔNIO E FOTOGRAFIA LTDA, FOI VENCEDORA DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0062/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 00029/2024, RAZÃO PELA QUAL SERÁ FIRMADO CONTRATO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ENTRE FOLHAS-MG, QUE, DENTRE OUTROS FINS, VISA A PONTUAÇÃO NO PROGRAMA ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, CONFORME PREVISTO NA LEI 18.030/2009, E SEU REPASSE DE ACORDO COM A NORMATIVA VIGENTE DO CONEP PARA O ANO CORRENTE, NO VALOR GLOBAL DE R$ 18.504,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS), FACE AO MENOR PREÇO APRESENTADO.

 Por ser verdade, firmo o presente.

Entre Folhas – MG, 18 de julho de 2024

 Jefferson Lopes Pereira da Silva

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE FOLHAS – MG. EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2024, FIRMADO COM ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL DE ENTRE FOLHAS-MG, QUE, DENTRE OUTROS FINS, VISA A PONTUAÇÃO NO PROGRAMA ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL, CONFORME PREVISTO NA LEI 18.030/2009, E SEU REPASSE DE ACORDO COM A NORMATIVA VIGENTE DO CONEP PARA O ANO CORRENTE, NO VALOR GLOBAL DE R$ 18.504,00 (DEZOITO MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS). ENTRE FOLHAS – MG, 22 de JULHO DE 2024. AILTON SILVEIRA DIAS – PREFEITO MUNICIPAL